**TERMO DE CONTRATO Nº 66/2024**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2024

Pregão presencial para aquisição de materiais e mão de obra para construção de 80 carneiras, em 4 níveis de 20 unidades por andar no Cemitério Municipal, que firmam o Município de Viadutos e a Empresa JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA.

 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro, 84, bairro Centro, cidade de Viadutos – RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Claiton dos Santos Brum, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Rua Pe. Henrique Koch, 74, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº. 6033948925, inscrito no CPF nº. 451.967.880-34.

 CONTRATADO: a empresa JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA-EPP estabelecido (a) / Av. Brasil n° 1350, na cidade Viadutos inscrito (a) no CNPJ/CPF sob o nº 36.480.003/0001-17, neste ato representado por seu representante legal Sr Josias Borges de Oliveira, portador da carteira de identidade n° 1104167984 e do CPF n° 027.073.770-74, residente e domiciliado na Av. Brasil n°1350 na cidade de Viadutos, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram entre si o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

 O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado pela CONTRATANTE através do Processo nº 306/2024 e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

 O presente contrato tem por objeto Pregão presencial para aquisição de materiais e mão de obra para construção de 80 carneiras, em 4 níveis de 20 unidades por andar no Cemitério Municipal, conforme proposta vencedora.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Lote** | **Item** | **Descrição** | **Quantidade** | **Unitário** | **Total** |
| 1 | 1 | Preparo de fundo de vala com largura maior ou igual a 1,5M e menor que 3,0M, com camada de brita, lançamento manual e espessura 10cm. | 5,85 | 244,03 | 1.427,59 |
| 1 | 2 | Fabricação, montagem e desmontagem de forma para radier, piso de concreto ou laje sobre solo, em madeira serrada, 4 utilizações. | 13 | 245,00 | 3.185,00 |
| 1 | 3 | Armação de sapata utilizando aço CA-50 de 10MM - montagem | 540 | 14,64 | 7.905,60 |
| 1 | 4 | Concretagem de radier, piso de concreto ou laje sobre solo,FCK 30 NPA - Lançamento, adensamento e acabamento. | 15,5 | 380,44 | 5.896,82 |
| 1 | 5 | Telha de fibrocimento de 4mm de 2,13mm para fundo da laje maciça das carneiras | 245 | 17,80 | 4.361,29 |
| 1 | 6 | Armação de laje de estrutura convencional de concreto armado utilizando aço CA-60 de 4,2 mm - montagem | 455 | 14,28 | 6.495,17 |
| 1 | 7 | Concretagem de vigas e lajes, FCK=25 MPA, para lajes maciças ou nervuras com jericas em crema em edificação de multipavimentos até 16 andares - lançamento, adensamento e acabamento. | 16,56 | 558,82 | 9.254,06 |
| 1 | 8 | Impermeabilização de superfície com membrana à base de resina acrílica, 3 demãos, (sobre a laje de cobertura) | 54 | 51,93 | 2.804,22 |
| 1 | 9 | Alvenaria de vedação de tijolos maciços de concretagem de 6x10x20cm (espessura 10cm) e argamassa de assentamento com preparo em betoneira | 200 | 134,21 | 26.842,20 |
| 1 | 10 | Chapisco aplicado de alvenaria e estruturas de concreto com colher de pedreiro, argamassa traço 1:3 com preparo em betoneira 400L. | 105 | 4,93 | 517,65 |
| 1 | 11 | Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, preparo mecânico com betoneira 400L, aplicada manualmente em faces internas/externas de paredes, espessura de10mm, com execução de taliscas. | 105 | 24,60 | 2.582,61 |
| 1 | 12 | Aplicação de fundo selador acrílico em paredes, uma demão | 105 | 4,09 | 429,45 |
| 1 | 13 | Aplicação manual de pintura emborrachada em paredes, duas demãos. | 105 | 12,37 | 1.298,34 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO**

 O prazo de vigência do terá como prazo inicial dia 06/05/2024 e prazo final dia 06/08/2024.

**CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO**

 O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), conforme a proposta ofertada pela CONTRATADA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

 O pagamento será efetuado em até 30 dias após a prestação dos serviços, mediante a entrega do objeto e a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

 As despesas do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no procedimento licitatório realizado.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Dotação** | **Elemento** | **Recurso Vinculado** |
| 2956 | SERVIÇOS URBANOS - Remodelação do Cemitério Municipal | Recursos não Vinculados de Impostos |

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA GESTÃO DO CONTRATO**

 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal ou por seu respectivo substituto.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

 A CONTRATADA estará sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;

c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO**

 As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

 As partes elegem o foro da Comarca de Gaurama para dirimir quaisquer questões relacionadas ao presente contrato.

 E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Viadutos – RS, 06 de maio de 2024

Claiton dos Santos Brum JOSIAS BORGES DE OLIVEIRA-EPP

 Prefeito Municipal Josias Borges de Oliveira

 Contratante Contratada

Sergio Juliano Franzon Cristiano Zordan Chiochetta Gestora do Contrato Fiscal do Contrato

Testemunhas

1. Fernanda Taíse Dolinski 2. Andrei Gustavo Sperotto CPF: 002.865.630-02 CPF: 031.029.280-80